

MINISTÉRIO DA CULTURA E UNESC APRESENTAM

EDITAL 195/2025

V COLETIVA DE ARTISTAS DO SUL

O Ministério da Cultura e a Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, e do Setor Arte e Cultura, torna pública a abertura de inscrições para seleção de produções artísticas a serem expostas na **V Coletiva de Artistas do Sul - PRONAC 235683**, projeto aprovado pela Lei de Incentivo à Cultura, do Ministério da Cultura, do Governo Federal.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 O projeto V Coletiva de Artistas do Sul tem como objetivo realizar uma exposição de artistas da Região Sul de Santa Catarina: AMREC - Associação dos Municípios da Região Carbonífera (Criciúma, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Siderópolis, Urussanga, Forquilhinha, Cocal do Sul, Treviso e Orleans); AMESC - Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Turvo, Timbé do Sul, Sombrio, São João do Sul, Santa Rosa do Sul, Praia Grande, Passo de Torres, Morro Grande, Meleiro, Maracajá, Jacinto Machado, Ermo e Balneário Gaivota) e AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna (Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio e Tubarão). O tema da V Coletiva de Artistas do Sul será “Arte e Sustentabilidade” visando oportunizar a ampliação do acesso à cultura da região sul de Santa Catarina. Nesta exposição serão apresentados 10 (dez) artistas, com até 30 (trinta) produções originais, no Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”, localizado na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC em Criciúma/SC.

1.2 O projeto visa:

1.2.1 Produzir a exposição V Coletiva de Artistas do Sul, evento de artes visuais, colaborando no processo de produção e difusão artística da região sul de Santa Catarina;



Patrocinadores:



Realização:



Proflex
Pró-Reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação, Inovação
e Extensão



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- 1.2.2 Viabilizar o intercâmbio entre artistas de artes visuais, possibilitando um espaço para maior visibilidade de suas ações, contribuindo para a formação técnica e o compartilhamento de experiências entre os artistas participantes;
- 1.2.3 Socializar as produções artístico-culturais da região, com a temática “Arte e Sustentabilidade”, evidenciando a classe artística, ativando possibilidade para alavancar o mercado cultural;
- 1.2.4 Estabelecer vínculos com a comunidade em prol da cultura, da arte e da educação ambiental, contribuindo da formação de público e de espaços para formação de trabalhos culturais da região.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estão abertas a todos os artistas e grupos de artistas da região Sul de Santa Catarina, maiores de 21 (vinte e um) anos, do dia 08 de maio de 2025 a 22 de julho de 2025.

2.2 Os interessados deverão enviar suas propostas, de no mínimo 02 (duas) e no máximo 04 (quatro) produções, com dimensões para exposição de até 2m x 2m, observando as categorias (item 3.2) previstas neste edital e atendendo aos requisitos, conforme Ficha de Inscrição da Plataforma de Inscrição.

2.3 Inscrições deverão ser feitas exclusivamente via site da V Coletiva de Artistas do Sul <https://www.unesc.net/arte-e-cultura/v-coletiva-de-artistas-do-sul> até às 23h55 do dia 22 de julho de 2025.

2.4 O resultado da homologação das inscrições será divulgado via site da V Coletiva de Artistas do Sul <https://www.unesc.net/arte-e-cultura/v-coletiva-de-artistas-do-sul> no dia 25 de julho de 2025.

2.5 Eventual recurso do resultado da homologação das inscrições deverá ser interposto até o dia 28 de julho de 2025, às 23h55min, exclusivamente pelo e-mail cultura@unesc.net.

2.6 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado via site da V Coletiva de Artistas do Sul <https://www.unesc.net/arte-e-cultura/v-coletiva-de-artistas-do-sul> no dia 31 de julho de 2025.

3 – ANÁLISE E SELEÇÃO

3.1 A análise e a seleção das propostas apresentadas serão feitas por 02 (dois) curadores e 03 avaliadores, conforme o projeto contemplado na Lei de Incentivo à Cultura (Governo Federal - Ministério da Cultura).

3.2 Serão selecionadas 10 (dez) propostas artísticas pelo presente edital, por ordem classificatória, nas seguintes categorias: pintura, fotografia, escultura, serigrafia, gravura, graffiti, técnica mista e desenho.

3.3 Serão considerados, para fins de análise das propostas, os seguintes critérios de avaliação:

- a) Contribuir com o fortalecimento das Políticas Culturais da UNESC (ANEXO V) e da linguagem das Artes Visuais na região Sul de Santa Catarina;
- b) Currículo e Portfólio Cultural, específico na linguagem das Artes Visuais;
- c) Proposta adequada ao tema da exposição “Arte e Sustentabilidade”, na perspectiva do pressuposto pela Organização das Nações Unidas (ONU), com referência aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as 169 metas da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável (ANEXO V);
- d) Clareza da proposta e adequação da produção original, ao espaço expositivo disponibilizado, conforme o item 5.2 deste edital;
- e) Potencial da proposta em diálogo com o tema “Arte e Sustentabilidade”, e disponibilidade da produção original selecionada pertencer do Acervo Artístico Cultural da UNESC.

3.4 A cada um dos critérios acima será atribuída uma pontuação de 01 (um) a 05 (cinco) pontos. A nota final da proposta consistirá no somatório da pontuação dos critérios, totalizando de 01 (um) a 25 (vinte e cinco) pontos.

3.5 Não serão aceitos projetos com conteúdo discriminatório/preconceituoso (racista, homofóbico, xenófobo, misógino, entre outros).

3.6 O resultado da avaliação preliminar será divulgado no dia 04 de agosto de 2025, no site da V Coletiva de Artistas do Sul.

3.7 Eventual recurso do resultado preliminar deverá ser interposto até o dia 07 de agosto de 2025, às 23h55min, exclusivamente pelo e-mail cultura@unesc.net.

3.8 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

3.9 As propostas (individuais ou em grupo) selecionadas receberão cachê cultural em até 30 (trinta) dias após abertura da V Coletiva de Artistas do Sul no valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que artistas que não possuem Nota Fiscal, a quantia que irá sofrer descontos de tributos, por meio de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA.

3.10 Os artistas selecionados se comprometem a doar 01 (uma) das obras selecionadas para o Acervo Artístico-Cultural da UNESC, a partir da indicação da curadoria da V Coletiva de Artistas do Sul, como forma de contribuir com a divulgação da arte com a temática “Arte e Sustentabilidade” a ser trabalhada nos cursos de graduação, nas mediações e em novas exposições.

4 – DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

4.1 O resultado final da seleção será divulgado no site da V Coletiva de Artistas do Sul no dia 11 de agosto de 2025.

5 – DA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO COLETIVA

5.1 A exposição V Coletiva de Artistas do Sul acontecerá de 26 de agosto de 2025 a 30 de outubro de 2025, com abertura no dia 26 de agosto de 2025, às 20h30, no Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”.

Alterado pelo Edital 397/2025

5.2 A UNESC, por meio do Setor de Arte e Cultura, disponibilizará para a exposição a infraestrutura do Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”, que possui as seguintes características:

- a) Espaço físico com área de 94,77 m² (noventa e quatro metros e setenta e sete centímetros) e altura de 3,55 m (três metros e cinquenta e cinco centímetros).
- b) 06 (seis) painéis de madeira (moveis com rodinhas) na cor branca com medidas 210 cm x 160 cm x 60 cm.
- c) 3 (três) cubos (suporte para esculturas), sendo:
 - 2 (dois) cubos (90cm de altura x 45cm de largura x 45cm comprimento);
 - 1 (um) cubo (100cm de altura x 70cm de largura x 70cm de comprimento).
- d) Sistema de Iluminação.

- 20 metros de trilho com 04 spots por metro (lâmpadas E27), conforme o mapa.



Patrocinadores:

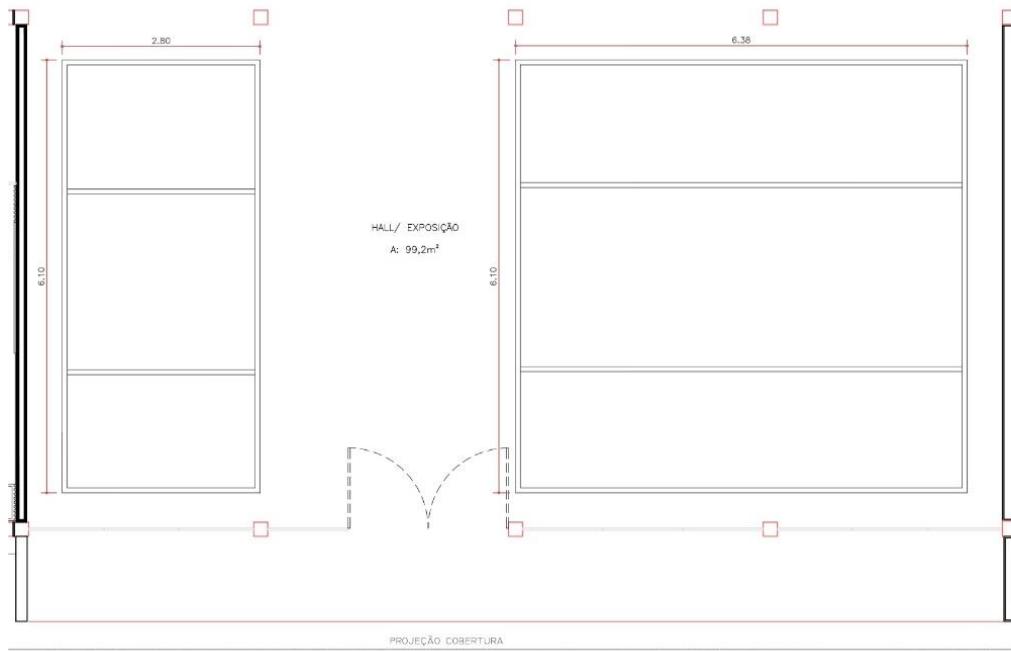


Realização:

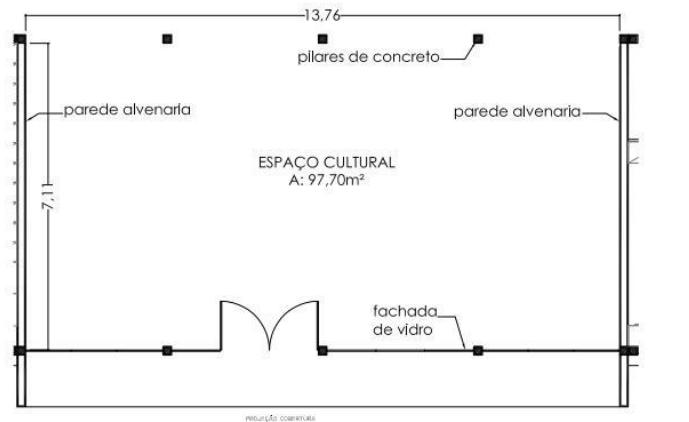


Projex
Pro-Reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação, Inovação
e Extensão





5.2.1 Abaixo, layout do Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte” onde acontecerá a V Coletiva de Artistas do Sul:



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

5.3 Caberá ao Setor Arte e Cultura Unesc e ao Assessoria de Imprensa, Comunicação e Marketing (AICOM), da UNESC realizar o plano de divulgação da V Coletiva de Artistas do Sul de acordo com as condições técnicas e orçamentárias do projeto.

5.4 Realizar ações educativas e mediações para escolas da rede pública e privada de ensino, associações, grupos e/ou outros, mediante agendamento prévio com o Setor Arte e Cultura.

5.5 A montagem e desmontagem da V Coletiva de Artistas do Sul ficará sob responsabilidade da equipe do Setor Arte e Cultura Unesc e dos curadores.

5.6 O transporte das obras selecionadas será de responsabilidade do(a) artista devendo ser entregues no Setor Arte e Cultura da Unesc.

5.7 Para realização da V Coletiva de Artistas do Sul caberá aos artistas:

- a) Entregar ao Setor Arte e Cultura as obras a serem expostas com 07 (sete) dias úteis de antecedência à data de abertura da exposição;
- b) Providenciar e arcar com os custos de embalagem, seguro e transporte do envio e regresso das produções;
- c) Providenciar os materiais e equipamentos específicos para montagem (aqueles que não estiverem disponíveis no Espaço Cultural Unesc Toque de Arte);
- d) Conceder as instituições envolvidas: Governo Federal, Ministério da Cultura e Unesc, o direito de uso de imagens (pessoal e das produções artísticas) para fins de divulgação, conforme termo de autorização do uso de imagem (Anexo I e inserido na Plataforma de Inscrição);
- e) Assinar o Termo de Compromisso para oficializar a exposição (Anexo II e inserido na Plataforma de Inscrição);
- f) Informar ao Setor Arte e Cultura qualquer alteração em seu endereço e/ou contatos;
- g) Assinar o Termo de Doação da produção original, para compor o Acervo Artístico Cultural da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC. A obra deverá contemplar o tema da exposição realizada, e ambas as partes, de comum acordo, assinarão Termo de Doação (Anexo III e inserido da Plataforma de Inscrição).

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação dos termos e condições do presente Edital.

6.2 O participante fica desde já ciente e concorda em conceder as instituições envolvidas: Ministério da Cultura e UNESC o direito de uso de imagens (pessoal e das obras/produções artísticas) para fins de divulgação nos meios de comunicação, rádio, TV, jornais e redes sociais.

6.3 Os participantes da V Coletiva de Artistas do Sul receberão declaração de participação do projeto institucional.

6.4 O Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte” não disponibiliza seguro para as produções artísticas.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Arte e Cultura em conjunto com a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

Criciúma, 8 de maio de 2025.

PROFª. DRA. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Diretora Presidente da FUCRI
Reitora da UNESC

Governo Federal - Ministério da Cultura
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Eu, _____, residente no endereço _____, portador do CPF _____ RG _____, AUTORIZO a Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma a fazer uso da minha imagem e voz, bem como a fazer uso de textos, imagens, obras, entrevistas, constantes do projeto selecionado ou



Patrocinadores:



Realização:



Proflex
Pro-Reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação, Inovação
e Extensão



colhidas durante a exposição, para divulgação na mídia (impressa ou eletrônica), em convites, banners, catálogos e outros, sem limitação de prazo ou território, bem como ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral, por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a que título for.

Nome do proponente: _____

CPF do proponente: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, DECLARO que, em caso de aprovação da proposta artística para o Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte”, referente ao **V Coletiva de Artistas do Sul**, estou de acordo com as normas e condições do referente Edital e assumo o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas, que estão detalhadas na Ficha de Inscrição da plataforma <https://www.unesc.net/arte-e-cultura/v-coletiva-de-artistas-do-sul> do site do Coletiva de Artistas do Sul.

Nome do proponente: _____

CPF do proponente: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO

Por este TERMO DE DOAÇÃO, o(a) Sr.(a) _____, abaixo devidamente identificado, é responsável por doar 01 (uma) produção original, de sua autoria, que fez parte da exposição **V Coletiva de Artistas do Sul**, realizada no período de **26 de agosto a 30 de outubro de 2025**, no Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”, conforme o item 5.7 do Edital do V Coletiva de Artistas do Sul. Como efetivamente doado fica, à Fundação Educacional de Criciúma (FUCRI) mantenedora da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), com sede na cidade de Criciúma – SC à Av. Universitária – 1105, inscrita no CNPJ sob o nº 83.661.074/0001-04.

Dados da obra:	
Título:	
Materiais:	
Tipologia:	Técnica:
Dimensões:	Ano:
Valor (R\$):	Obs:
Conservação (Dicas):	
Descrição da obra:	

Dados do Artista		
Nome:		CPF:
Nome Artístico:		RG:
Endereço:		Cep:
Bairro:	Cidade:	UF:

A UNESC, neste ato representada pela sua Reitora Luciane Bisognin Ceretta, declara aceitar a presente doação, sendo ela gratuita e sem qualquer ônus para o Donatário, comprometendo-se a zelar pela conservação do trabalho ora recebido, bem como utilizar somente para finalidades públicas e culturais, incorporando-o ao Acervo Artístico-Cultural Unesc organizado pelo Setor Arte e Cultura da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, onde será devidamente preservado. Por força deste instrumento, o DOADOR transfere à Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC todos os direitos sobre a aludida obra de arte, conforme os termos do que dispõe o art. 49, da Lei Federal 9610/98, que versa sobre direitos autorais.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA
Profª. Drª. Luciane Bisognin Ceretta
Diretora Presidente da FUCRI - Reitora da UNESC

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA / PERÍODO
Prazo de inscrições	08/05/2025 a 22/07/2025
Resultado da homologação das inscrições	25/07/2025
Apresentação de recurso na etapa do resultado da homologação de inscrição	28/07/2025
Resultado final da homologação das inscrições	31/07/2025
Resultado da avaliação preliminar das propostas	04/08/2025
Apresentação de recurso na etapa do resultado da avaliação das propostas	07/08/2025
Resultado final da avaliação/seleção das propostas	11/08/2025
Abertura da exposição V Coletiva de Artistas do Sul	24/09/2025
Período de visitação da V Coletiva de Artistas do Sul	24/09/2025 a 20/02/2026

Alterado pelo Edital 397/2025

ANEXO V – REFERÊNCIAS

Políticas Culturais da UNESC

<https://www.unesc.net/files/editor/files/24438.pdf>

Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável

<https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>

Nações Unidas Brasil

<https://brasil.un.org/pt-br>

Título: Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Brasil



Fonte: site das Nações Unidas Brasil <https://brasil.un.org/pt-br>